



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Foro de Barbacena

**ORDEM DE SERVIÇO FORO BARBACENA N. 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010**

De: Juíza Diretora do Foro de Barbacena

Para: Primeira e Segunda Varas do Trabalho e Foro de Barbacena

CONSIDERANDO a decisão do TRT da 3ª Região, através da [RA 152, de 18 de dezembro de 2009](#), em seu artigo 1º, de reduzir os prazos de guarda em arquivo intermediário dos autos findos de processos judiciais de Primeira e Segunda Instâncias, de 15 (quinze) para 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o estatuído no art. 2º da mesma [RA 152](#), que autoriza, em caráter emergencial, a eliminação de autos findos, originários da Primeira Instância, arquivados até 2004;

CONSIDERANDO o [Edital](#) publicado em 18 de janeiro de 2010, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que delibera acerca da eliminação de autos findos no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo 2º do artigo 10 da [RA 121 de 29 de novembro de 2007](#);

CONSIDERANDO o contido no manual de procedimentos elaborado pelo TRT-3ª Região, com referência às atividades da Diretoria do Foro para Eliminação de Autos Findos;

RESOLVE que:

COMPETE à Secretaria do Foro, além de coordenar a comissão de

eliminação de autos, dar integral cumprimento a todos os passos contidos no manual de procedimentos de eliminação dos Autos.

COMPETE às Secretarias das Varas diretamente envolvidas providenciar a triagem dos autos a serem eliminados ou destinados a guarda permanente (históricos).

CUMPRA-SE.

Barbacena, 04 de fevereiro de 2010.

**VÂNIA MARIA ARRUDA**  
MM. Juíza Diretora do Foro de Barbacena